

DECRETO Nº 1179
de 21 de OUTUBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 171 .000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

Taise Lopes Menossi Machado, Presidente da Câmara de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2423, de 21 de OUTUBRO de 2025,

DECRETA:

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
- 01.031.0030 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
- 2.503 - MANUTENCAO ENCARGOS SOCIAIS AGENTES POLITICOS
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 10.200,00 (Dez Mil Duzentos Reais)
- 01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
- 01.031.0030 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
- 2.504 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS DOS SERV. DA CAMARA MUNIC.
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)
- 01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
- 01.031.0030 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 2.505 - MANUTENCAO DA CONTRATACAO TEMPORARIA
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
- 01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
- 01.031.0030 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- 2.506 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
- 01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
- 01.031.0030 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
- 2.506 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 12.200,00 (Doze Mil Duzentos Reais)
- 01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
- 01.031.0030 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
- 2.508 - MANUT. SERV. DE CONS., CONTABIL, JURIDICA E INFORM
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
- 01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
- 01.031.0030 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDIC.

DECRETO Nº 1179
de 21 de OUTUBRO de 2025.

2.508 - MANUT. SERV. DE CONS., CONTABIL, JURIDICA E INFORM

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

01.031.0030 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.509 - MANUTENCAO DAS PUBLICACOES LEGISLATIVAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

01.031.0030 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

2.511 - MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA DO LEGISLAT. E SEU COMP

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)

01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

01.031.0030 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.511 - MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA DO LEGISLAT. E SEU COMP

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

01.031.0030 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

2.511 - MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA DO LEGISLAT. E SEU COMP

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

01.031.0030 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.511 - MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA DO LEGISLAT. E SEU COMP

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

01.031.0030 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.501 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO IMOVEL DA CAMARA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

01.031.0030 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.502 - AQUISICAO DE VEIC.MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

01.031.0030 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1.503 - AQUISICAO DE IMOVEIS P/CONSTR.DA SEDE PROPRIA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

Reduz: 171.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 1179
de 21 de OUTUBRO de 2025.

TAISE LOPES
MENOSSI
MACHADO:09209950
631

Assinado de forma digital
por Taise Lopes Menossi
MACHADO:09209950631
Dados: 2025.10.29 08:35:33
-03'00'

Taise Lopes Menossi Machado
Presidente da Câmara

DECRETO Nº 1179
de 21 de OUTUBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 171.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2423, de 21 de OUTUBRO de 2025,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais)

Adiciona: 171.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

CRÉDITO ENTRE ÓRGÃOS

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

EDVAN
LOPES:4388
4954687

Assinado de forma digital por EDVAN LOPES:43884954687
Dados: 2025.10.29 08:27:06 -03'00'

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL